

LEI Nº. 2.769, DE 06 DE MARÇO DE 2009.

"Revoga e altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2.690/07 e contém outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos o art. 1º, da Lei municipal nº. 2.690, de 13 de novembro de 2007.

Art. 2º - O art. 1º, do mesmo diploma legal, passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio, conceder auxílio a título de contribuição corrente, às Fundações, Associações e Entidades legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, para o desenvolvimento de suas atividades filantrópicas”.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2009.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração